



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI 03225.2021-5

PREGÃO nº 15/2022

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, servidor público, brasileiro, portador da cédula de identidade, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº 603.782.201-87, residente e domiciliado nesta Capital, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art.3º, Inciso II, alínea "e", doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão nº 15/2022, **resolve registrar** os preços da empresa **RC Teive Comercio e Distribuicao LTDA**, CNPJ: 04.176.836/0001-00, com sede na Av. Brasília, 370, São José-SC, CEP: 88.110-450, telefone: (48) 3034-5070 - 98413-4429, e-mail: [rctcomercio@gmail.com](mailto:rctcomercio@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **Marcos Cabral Teive**, inscrito no CPF: 785.134.569-34, classificada em primeiro lugar para o ITEM 25, para futura e eventual **aquisição de material de consumo para utilização nas Eleições 2022** (Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança, Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança), sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata:

1.1. A presente Ata de Registros de Preços tem por objeto a eventual aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança, Material de Expediente, Material de Acondicionamento e Embalagem e Material de Proteção e Segurança) para utilização nas Eleições 2022, conforme a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MARCA           | UNID | QTD    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|--------|----------------|---------------|
| 06   | Caneta esferográfica azul, em material plástico transparente, tipo cristal, marca impressa no corpo da caneta, com tampa e tampo traseiro na cor azul, esfera com 1 mm, escrita média (ponta média), respiro lateral, escrita macia, sem falhas ou borrões e composição do produto constante na caixa, embalagem com 50 unidades (com garantia permanente contra defeito de fabricação constando na embalagem original do produto).<br><b>Código CATMAT 461461</b><br><b>Grupo 16 – Material de Expediente</b> | BIC/Cristal 1.0 | Unid | 48.000 | R\$ 0,5100     | R\$ 24.480,00 |

1.1.1 O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e do órgão participante, mediante emissão de Nota de Empenho, devendo ser observado as regras do Edital do Pregão nº 15/2022 e do respectivo Termo de Referência.

1.2. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho, após notificação pelo TRE-MT.

1.3. **DA FISCALIZAÇÃO:** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: Chefe da Seção de Material -TRE/MT, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

## 1.4. DA ENTREGA DO PRODUTO:

**1.4.1.** A entrega e o recebimento será nas dependências de cada Órgão Gerenciador, nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

**a) Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, Cuiabá/MT

Seção de Material do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Contato: Chefe da Seção de Material - E-mail: sm@tre-mt.jus.br - Telefones: (65) 3362-8000//8122.

**1.4.2.** Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no E-mail: cmp@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento.

**1.5.** Uma vez notificada de que este Tribunal efetivará a aquisição, a empresa deverá, nos **5 (cinco) dias úteis** seguintes à notificação, retirar a nota de empenho.

**1.5.1.** A **entrega dos produtos será realizada de forma imediata**, de acordo com a descrição dos materiais, acompanhados concomitantemente de apenas uma nota fiscal correspondente, a qual deverá ser preenchida de acordo com as especificações apresentadas na nota de empenho respectiva.

**1.5.2.** O fornecedor deverá efetuar a entrega **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da data de recebimento da nota de empenho pela empresa.

**1.6.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**1.7** A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

**1.8.** A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

### **1.9. Da revisão e cancelamento**

**1.9.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**1.9.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**1.9.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**1.9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.9.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**1.9.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**1.9.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.9.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**1.9.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**1.9.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**1.9.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**1.9.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**1.9.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**1.9.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**1.9.8.1.** por razão de interesse público; ou

**1.9.8.2.** a pedido do fornecedor.

**1.10.** Esta Ata não será objeto de adesão por outros órgãos da administração pública.

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Não há cadastro de reserva (ID0439356).

Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente (certificado digital) ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

**TRE/MT:**

VALMIR NASCIMENTO  
MILOMEM  
SANTOS:10507198

Assinado de forma digital por  
VALMIR NASCIMENTO MILOMEM  
SANTOS:10507198  
Dados: 2022.08.01 07:25:26 -04'00'

**Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**  
Diretor-Geral

**FORNECEDOR:**

MARCOS CABRAL  
TEIVE:785134569  
34

Assinado de forma digital por MARCOS CABRAL  
TEIVE:78513456934  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,  
ou=05635616000152, ou=Presencial,  
ou=Certificado PF A3, cn=MARCOS CABRAL  
TEIVE:78513456934  
Dados: 2022.07.29 14:07:28 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

**Marcos Cabral Teive**  
Sócio Proprietário da Empresa